Relato de Experiência

Adoção de Cidadãos Presos e Formação de Professores para a Prisão: Ações de Fraternidade Política e Direitos, aproximando a extensão universitária da ASCES¹ e da UFPE² no agreste pernambucano

Adoption of inmates and teacher training for prison: Actions of political fraternity and human rights approaching university extension to ASCES and UFPE in the rural area of Pernambuco state, Brazil

Maria Perpétua Socorro Dantas Jordão³

Associação Caruaruense de Ensino Superior, ASCES, Brasil

Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley⁴

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil

Resumo

Este artigo trata de analisar como dois projetos extensionistas – Adoção Jurídica de Cidadãos Presos (ASCES) e Formação de Professores para o Sistema Penitenciário (UFPE) - possibilitam desde 2001 (ASCES) e 2009 (UFPE) ações articuladas de cidadania e direitos humanos em uma unidade prisional do agreste de Pernambuco, Brasil. O trabalho foi articulado a partir da participação de professores da ASCES em Grupo de Pesquisa da UFPE-CNPq e da percepção de como a integração das atividades institucionais poderiam melhorar os resultados e incluir um número maior de docentes, discentes e beneficiados, os reclusos e educadores do Sistema Penitenciário. As ações são realizadas quinzenalmente na unidade prisional, envolvendo ampla participação da sociedade civil; os trabalhos são apresentados em forma de encontros de formação com os professores, palestras e debates com os detentos e atividades mediadas por elementos lúdicos: imagens, fotografias, filmes, documentários, músicas, poesias. Os estudantes das duas instituições se integram sem competição, os professores recebem formação continuada e as atividades lúdicas com os detentos quebram a rotina da prisão e estimulam os detentos a se manter nas salas de aula, reduzindo a evasão. A atividade é utilizada como carga horária de estágio para os alunos da ASCES e como atividades complementares para os estudantes de Pedagogia, e permite às duas instituições contribuir para a melhoria da qualidade de ensino na prisão. Essa atividade também estimula o convívio de estudantes de instituições distintas, incluindo estudantes de instituições que, inclusive, não são parceiras dos projetos, atraindo a participação de muitos voluntários e ex-alunos da ASCES e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA). A fraternidade política aparece como referencial teórico no trabalho com os docentes e no estímulo às relações entre os sujeitos envolvidos na preocupação com a formação de valores civilizatórios

¹ Associação Caruaruense de Ensino Superior.

² Universidade Federal de Pernambuco - Campus - Caruaru.

³ Professora da Faculdade ASCES e FAVIP (Caruaru - PE) no Curso de Direito, Mestre em Ciência Política, Coordenadora do Escritório de Práticas Jurídicas da ASCES e do Projeto de Adoção Jurídica de Cidadãos Presos da ASCES, pesquisadora do Grupo de Pesquisa – UFPE/CNPq: Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos. Email: perpetuadantas1@yahoo.com.br

⁴ Professora da Faculdade ASCES e FAVIP (Caruaru - PE) no Curso de Direito, Mestre em Economia pela UFPE, Doutoranda em Desenvolvimento Urbano pela UFPE, Membro do Projeto de Adoção Jurídica de Cidadãos Presos da ASCES, pesquisadora do Grupo de Pesquisa – UFPE/CNPq: Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos. E-mail: paularochawanderley@gmail.com

que tenham como base a dignidade das pessoas livres ou encarceradas. O referencial teórico que subsidia o trabalho tem, como autores principais: Paulo Freire, Hannah Arendt e Barros.

Palavras-chave: Extensão universitária, Direitos humanos, Fraternidade política.

Abstract

This study aims to analyze how two extension projects - Legal Adoption of Inmates (ASCES) and Teacher Training for Penitentiary System (UFPE) - enable coordinated actions of citizenship and human rights in a prison facility located in the 'agreste' region of Pernambuco state, Brazil, since 2001 (ASCES) and 2009 (UFPE). The work was articulated based on the participation of ASCES teachers in the Research Group of UFPE-CNPq, and on the perception of how the integration of institutional activities could improve results and include a larger number of teachers, students, and beneficiaries - prisoners and educators of the penitentiary system. The actions involving broad participation of civil society were carried out fortnightly at the prison unit; the works are presented in the form of training meetings with teachers, lectures, and discussions with inmates, as well as in activities mediated by playful elements such as images, photographs, films, documentaries, music, and poetry. Students from the two institutions are integrated without competition; teachers receive continuing education; and recreational activities with the inmates break their prison routine and encourage them to remain in the classroom, reducing evasion. The activity is used as internship workload for the ASCES students and as supplementary activities for students of Pedagogy. These activities also allow the two institutions to contribute for improving the quality of education in prison; motivate the interaction of students from different institutions, including students form institutions that do not belong to the projects, attracting the participation of many volunteers and alumni from the ASCES and the Faculty of Philosophy, Sciences and Languages of Caruaru - FAFICA. Political fraternity appears as the theoretical framework in the work with teachers and in encouraging relations between the subjects involved in the concern with the formation of civilizing values based on the dignity of inmates or free citizens. The theoretical framework that subsidizes this study has Paulo Freire, Hannah Arendt and Barros as main authors.

Keywords: University extension, Human rights, Political fraternity.

Introdução

A extensão universitária cumpre um importante papel social, pois aproxima o estudante da realidade social que o mesmo irá enfrentar após a conclusão do seu curso, mas principalmente contribui para que as instituições e seus educadores saiam do espaço onde ministram aulas, orientam trabalhos acadêmicos de ensino e pesquisa, a mergulharem numa realidade social que ultrapassa a teoria e reconheçam o impacto da realidade social na prática docente e nos desafios de superação dos preconceitos dos discentes e voluntários.

Em espaços de extrema exclusão social, a exemplo de prisões ou ambientes de cumprimento de medidas socioeducativas, ações de extensão universitária representam ações de inclusão social, tecnologias sociais que ao mesmo tempo em que garantem direitos fundamentais violados, melhoram a qualidade de vida ou de trabalho naqueles espaços e formam profissionais sensíveis à disseminação dos

valores democráticos que devem dar sentido a vida em espaços de confinamento com o objetivo de ressocialização. É nessa perspectiva que o **Projeto de Adoção de Cidadãos Presos da ASCES** e o **Projeto de Formação de Professores da UFPE** se aproximam numa perspectiva fraterna no ambiente prisional, levando educadores, estudantes e voluntários a trabalhar: Educação e acesso à Justiça de forma articulada.

O Sistema Penitenciário Brasileiro apresenta diferenciadas dificuldades de cumprimento das exigências de ressocialização dos prisioneiros: superlotação e violação de direitos que se estendem do acesso ao Judiciário à prática de tortura que são constantemente denunciados pelos organismos nacionais e internacionais, a exemplo de organizações de relevante papel na luta pelos direitos humanos: Human Rights Watch, Anistia Internacional, MNDH, Justiça Global, entre outras.

O aumento da criminalidade violenta no país, os crescentes problemas sociais expõem cada vez mais as populações mais pobres às variadas situações que as aproximam do universo da criminalidade. Nesse cenário, caótico, as prisões passam por um amplo processo de rejeição e incômodo social, aliado às dificuldades enfrentadas pelo Estado Brasileiro de controle social. Os setores mais conservadores da política brasileira enxergam no endurecimento das penas, no aumento do encarceramento, a solução para o problema da violência.

A prisão brasileira começa a ocupar espaços nos debates relativos aos direitos humanos no Brasil, sobretudo na recente ditadura militar. Oliveira (1996) relaciona os direitos humanos ao pensamento de esquerda no Brasil, demonstra que sempre fomos indiferentes aos problemas provocados pelas violações dos direitos humanos. Ressalta que só passamos a perceber a importância dessas questões quando os militantes da esquerda brasileira começaram a ser vitimados pelos excessos autoritários ocorridos no período da ditadura militar, nos assassinatos, tortura e desaparecimentos dos inimigos do regime de exceção. No prefácio do livro de Oliveira (1996) Claude Lefort reforça a importância das questões levantadas sobre a relação entre a esquerda brasileira e o espaço para o debate sobre os direitos humanos no Brasil:

Essa é uma observação que me parece essencial para compreender a amplitude da mudança de perspectiva dos atores da esquerda: o tema da "causa do povo" aliavase nos militantes marxistas revolucionários, se não uma ignorância, pelo menos a uma indiferença em relação às necessidades e aspirações próprias a camadas específicas; "o povo empírico", não tinha importância aos seus olhos (...) A opinião pública só se apavorou com a violência da repressão quando ela já não golpeou somente os comunistas e terroristas, mas se abateu sobre padres, membros das profissões liberais e cidadãos comuns (LEFORT, apud OLIVEIRA, 1996, p. II e III).

Esse tipo de realidade expôs a sociedade brasileira, particularmente as suas elites políticas e intelectuais a um estado de medo e perigo permanentes. E nesse sentido, o tema dos direitos humanos no Brasil passou a ser identificado com a luta pelos direitos dos prisioneiros políticos do regime militar e, depois da ditadura, com os direitos dos prisioneiros comuns. Assim, de forma superficial, sendo identificado como os direitos dos bandidos.

Com efeito, a partir do momento em que o movimento renovou seus objetivos, voltando-se para a defesa dos direitos dos presos comuns (...) a ideia de direitos humanos começou a ser desvalorizada pela opinião pública, e os seus militantes começaram a conviver com a incômoda acusação de serem "defensores de bandidos" (PERALVA, 2000, p. 74).

Outra análise significativa sobre o período é trazida por Peralva (2000) que trata que a violência no Brasil, aprofundada pela violência das ditaduras (de Vargas e Militar) foi absorvida pelas instituições policiais, que ainda mantém uma formação extremamente autoritária, são organismos de controle social, mas que possuem terríveis resquícios autoritários que não foram superados com a transição democrática na vida política brasileira. Um país que não reviu a sua história e manteve intacta a estrutura de repressão da ditadura, onde a lógica da violência se manteve na repressão as condutas ditas ilegais.

O quadro legal herdado do regime autoritário constituiu obstáculo quase intransponível a qualquer tentativa de reforma da polícia (...) a desorganização das instituições responsáveis pela ordem pública no momento do retorno à democracia deveu-se ao imbricamento entre o antigo regime autoritário e o regime nascente, no quadro de uma transição longa e difícil (PERALVA, 2000, p. 79).

Assim, pouco nos voltamos após a redemocratização do país para repensar o Sistema Penitenciário. As condições prisionais tornaram as prisões espaços de explosão dos mais variados conflitos e pouco se tem estudado sobre os motins e as rebeliões naqueles espaços. Sabe-se pouco das motivações desses eventos, a prisão é um espaço de segregação sócio-espacial. A informação que chega é a informação do Estado. Pouca validade tem a opinião dos prisioneiros. A rigidez do espaço prisional faz com que a imprensa não tenha acesso à versão dos detentos, e o que se sabe desses movimentos é o que é apresentado pelos programas de televisão e pela visão oficial.

Os relatórios internacionais de instituições como: Anistia Internacional, Human Rights Watch, Justiça Global, Comissão Interamericana de direitos Humanos, entre outras, ocuparam importantes espaços na política internacional, denunciando as violações de direitos humanos no Brasil, associadas a algumas instituições nacionais. A mais importante organização envolvida na fiscalização das condições carcerárias é a Pastoral Carcerária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Com Padres e outros voluntários por todo país, a Pastoral Carcerária oferece assistência religiosa aos detentos enquanto também fiscaliza as condições e o tratamento aos presos. Representantes da Pastoral Carcerária, por terem ganhado a confiança dos detentos, normalmente atuam como negociadores durante as rebeliões (O BRASILATRÁS DAS GRADES. O SISTEMA PENITENCIÁRIO, 2004, p.2).

Defender os direitos humanos dos prisioneiros é atribuir-lhes o estatuto da igualdade e da cidadania, é transformá-los em semelhantes, o que não significa a defesa do seu crime, mas da sua condição humana.

Com efeito, continuam a persistir no mundo contemporâneo situações sociais, políticas e econômicas que contribuem para tornar os homens supérfluos e sem lugar no mundo (...) a ubiquidade da pobreza e da miséria, assim como a ameaça do holocausto nuclear, a coincidência entre a explosão demográfica e a descoberta das técnicas de automação que podem tornar segmentos da população descartáveis do ponto de vista da produção são, inter alia, situações que evidenciam a relevância e a atualidade das preocupações de Hannah Arendt (LAFER, 1998, p. 15-16).

Adoção de prisioneiros e formação de professores

O Projeto de Adoção de Cidadãos Presos na PJPS⁵ desde 2001realiza o atendimento jurídico e atua no Tribunal do Júri desde 2001⁶, a UFPE atua na PJPS na Formação de Professores desde 2009, na formação dos professores específica para educadores na prisão em Pernambuco. As ações são articuladas visando além do trabalho com os detentos no acesso ao Judiciário, interferir na formação de professores. As implicações se dão no Curso de Pedagogia (UFPE) e na formação de bacharéis em Direito (ASCES) a partir de temas relevantes que contribuem para uma formação humanista junto aos estudantes e para a contribuição de uma cultura política no cárcere que promova um ambiente distensionado e respeitoso entre os sujeitos envolvidos com a vida no mundo da prisão. Partimos nesse caso de Freire (1986) cuja centralidade é a reflexão de que somos seres na relação com os outros e com o mundo, e numa educação que se pretenda dialógica, a relação se dá por amor ao mundo e por amor às pessoas. Na humildade na relação com o conhecimento, pela fé nas pessoas e na esperança que podemos transformar pessoas que transformam o mundo.

Assim, pedagogos e juristas podem sem problema enxergar a sua atuação como uma ação educativa, amorosa, ética, fundada no respeito ao outro, quando mostramos aos discentes e docentes, não apenas pelo discurso, mas pela prática educativa que a democratização do conhecimento deve chegar ao cárcere e contribuir para melhorar a vida do oprimido.

Ao provocar no oprimido uma reflexão crítica, esta percepção crítica também transforma a nossa maneira de sentir e enxergar o mundo e o outro. E, ainda, complementa Freire (1986) lembrando que é necessário ter ousadia para sonhar e construir estratégias de ensino e gestão para a realização da utopia possível. Aquela em que a escola e a educação são caminhos para a construção de uma sociedade justa e fraterna.

Assim, a prisão talvez não fosse o espaço ideal para pensar a relação de fraternidade entre os homens, nem também o pensamento crítico-dialógico de Paulo Freire, sendo de certa forma até contraditório, por ser um espaço de rigidez, de crime e culpa. No entanto, a ousadia é exatamente reverter esta lógica, é desafiador, um ato de quem ama o mundo e o outro, mesmo que esse outro seja a pessoa humana do criminoso.

Freire (1984) propõe a leitura da realidade, e nos orienta para o trabalho com educação popular, dessa forma suas ideias podem ser aplicadas à prisão. No entanto, é necessário que essa proposta seja apresentada por quem conhece a realidade da prisão. O método Paulo Freire não tratou do gerenciamento de crises, de rebeliões

⁵ Penitenciária Juiz Plácido Souza.

⁶ Atende os prisioneiros que não têm advogado.

ou motins em unidades prisionais. No entanto, é a sua reflexão político-pedagógica que oferece pistas de como trabalhar com os grupos em situação de opressão social e exclusão social.

Dessa forma, o ensino jurídico e a pedagogia nesta experiência requerem que o estudante e o professor aproximem-se da educação popular e compreendam que o universo prisional necessita ser trabalhado com sensibilidade e conhecimentos específicos que valorizem o respeito às diferenças, às limitações sócio—espaciais, ressignificando o olhar sobre o diferente.

A pedagogia freireana parte da crítica à pedagogia tradicional, caracterizada pela passividade, transmissão de conteúdos, memorização, verbalismo, etc. Advoga-se uma pedagogia ativa, centrada na iniciativa dos alunos, no diálogo (relação dialógica), na troca dos conhecimentos (...) se empenhou em colocar essa concepção pedagógica a serviço dos interesses populares. Seu alvo inicial foi a Educação de Adultos (SAVIANI, 2008, p.69).

Através da articulação entre as duas extensões universitárias, estudantes, educadores e detentos são protagonistas, atores sociais de um novo momento, quebrando regras para garantir direitos e trazendo os temas polêmicos, que os educadores da prisão possivelmente não teriam condições de debater pela ausência de formação continuada e específica para os educadores no Sistema Penitenciário no Estado de Pernambuco, mas também pela tensão e limitação do espaço prisional, ainda burocrático e autoritário.

A experiência vem sendo executada quinzenalmente, através de debates, palestras, filmes, experiências lúdicas com música, poesia e apresentação de imagens. As ações que envolvem esta etapa de debate de temas ocorrem na Igreja Ecumênica, único local dentro da prisão onde é possível reunir: professores, detentos, estudantes e voluntários. A equipe é composta de profissionais de áreas multidisciplinares, participam das ações de acordo com o tema selecionado, divulgado com antecedência, após planejamento bimestral com a direção da PJPS e a equipe pedagógica da prisão. A equipe envolvida é informada pelas coordenadoras do trabalho⁷ e a divulgação das atividades ocorre através de *e-mail* e Facebook.

Nesse esforço intelectual, de prática social que se alimenta na prática educativa e na prática jurídica, os envolvidos podem compreender que tempo e espaço na prisão possuem ritmos diferentes da vida livre, mas que é possível encontrar no desenho das relações prisionais, no cotidiano em que são atores sociais, possibilidades de criar e recriar a sua história. Onde a prisão é o *lócus* onde a paisagem se materializa na construção de uma geografia de exclusão. No espaço prisional, a junção dos conhecimentos: científicos, empíricos e populares auxiliam na compreensão das tramas e relações sociais. Os sujeitos envolvidos realizam uma história, encontram sentidos e significados para a sua atuação. Revelam a possibilidade, mesmo na prisão, da construção de ações fraternas, mediadas pela educação e pela extensão universitária: na garantia do acesso à Justiça, à cidadania e à inclusão social.

⁷ Profa. Ana Barros, Ana Duarte e Perpétua Dantas.

Porque é um ato de coragem, nunca de medo, o amor é o compromisso com os seres humanos. Onde quer que estejam estes oprimidos, o ato de amor está em comprometer-se com a sua causa. A causa da libertação. Mas, este compromisso, porque é amoroso é dialógico (FREIRE, 1984, p.57).

A extensão universitária atua sem valorizar o culto ao coitadinho, ou de forma assistencialista, compreende que tal atitude mantém o oprimido numa relação secundária, não estimula sua autonomia. Tratá-lo como coitadinho ou oferecer o trabalho como uma esmola é desumanizante: tanto para o aprisionado como para o participante da experiência. Na relação os benefícios são recíprocos, são estabelecidos interesses comuns, há reciprocidade e resultados qualitativos para todos os envolvidos. "La fraternidad lleva a una extensión, potencialmente muy amplia, de los sujetos sobre los cuales recae la responsabilidad del desarrollo y el deber de cooperación" (AQUINI, 2009, p. 292).

A Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru e as Ações dos Estudantes e Professores da ASCES, UFPE e voluntários

A Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru (PJPS) é uma unidade prisional masculina de regime fechado, com capacidade para 95 (noventa e cinco detentos) e abriga atualmente 1400 (mil e quatrocentos)⁸ detentos. A PJPS é dirigida por uma mulher, agente penitenciária, que está à frente da administração desde 2002, com ampla participação de diversos segmentos da sociedade que apóiam o trabalho de ressocialização dos detentos, podemos encontrar além de ONGs e Movimentos Sociais lá dentro, ações das instituições de ensino superior local, como: ASCES (Associação Caruaruense de Ensino Superior) que desenvolve a Extensão Universitária: Adoção Jurídica de Cidadãos Presos; a UFPE que com o Projeto de Formação de Professores atua na capacitação dos educadores, agentes penitenciários e presos voluntários, auxilia também, nas diversas atividades de caráter pedagógico e de eventos lúdicos na unidade prisional.

São projetos de reconhecimento comunitário e regional, atraem muitos alunos, inicialmente pela curiosidade de se aproximar da vida na prisão e em seguida pelo desejo fraterno de interferir naquela realidade, só se mantém nos projetos, aqueles alunos que diante das violações de direitos percebidas tem a coragem de se manter frequentando um território de segregação sócio-espacial e degradação da dignidade humana.

Quando se trata de viver no mundo ou estar entre os outros, se a ação é efetiva e minora o sofrimento alheio, se a ordem ética influencia decisivamente a dose de reciprocidade com que os homens tratam-se mutuamente, então a fraternidade estará presente, ainda que como o fundo de uma figura recorrente (LIMA, 2008, p.15).

O processo de ressocialização de prisioneiros se assenta em três bases: a educação penitenciária, o trabalho e a religião, são os pilares que deveriam estar articulados, para agir sobre a conduta do prisioneiro, despertando sua reflexão sobre seu crime, e

⁸ Informação obtida da direção da PJPS.

sobre os danos sociais produzidos pela sua conduta ilícita para a sociedade, além de apontar alternativas de reinserção. No entanto, a superlotação da unidade prisional é o principal obstáculo à ressocialização. Nesse caso, o trabalho articulado entre as extensões universitárias contribui para uma percepção crítica do prisioneiro sobre a sua realidade e a importância da ressocialização, mesmo em um ambiente hostil a sua recuperação. Ressaltamos a importância do tratamento respeitoso com os companheiros de cela, da compaixão com os doentes, da partilha dos colchões, alimentos e amizade com todos, mas principalmente com os que não recebem visitas, estão solitários e angustiados. Explicamos como a violência entre eles pode desumanizá-los e que depende deles, do seu bom senso a qualidade de relação humana que terão naquele ambiente.

Uma ética da fraternidade também reconhece o sujeito como portador de responsabilidades pessoais e sociais. Um princípio ético é uma norma superior de ação do qual decorrem normas universais de comportamento que representam a expressão de determinados valores (o da dignidade humana, por exemplo) e tem o objetivo de preservá-los (LIMA, 2008, p.104).

Na PJPS encontramos um ambiente mais acolhedor, incluindo o acompanhamento tranquilo dos agentes penitenciários, a participação acolhedora e democrática da direção, a participação sempre estimulante de docentes e discentes.

A metodologia do trabalho realizado

As reuniões são quinzenais, participam os estudantes inscritos nas extensões nas faculdades em que estão matriculados. As ações são planejadas em reuniões bimestrais que têm a participação da direção da PJPS, a coordenação de extensão da UFPE e da ASCES (dos projetos supracitados). As ações são realizadas quinzenalmente, tanto os estudantes de direito como os estudantes de pedagogia atuam nas palestras, discussões, filmes e apresentações culturais. A técnica aplicada na avaliação das atividades é o grupo focal, além das avaliações escritas recolhidas pelas professoras em sala de aula após a realização das atividades em forma de redação e desenho, sob os quais aplicamos a técnica de análise de conteúdo.

Em função da superlotação o trabalho é realizado na capela da unidade prisional, mas durante a semana em que ocorre a atividade conjunta realizada pelas duas extensões, os professores diagnosticam os impactos das temáticas discutidas nas percepções dos detentos e fazem propostas de reformulações. Como este é um trabalho em construção, os processos de retomada e revisão do percurso têm como prioridade o diagnóstico dos professores em sala de aula.

Equipe Envolvida

É composta por diversos sujeitos das instituições envolvidas:

ASCES: Profa. Ms. Perpétua Dantas, Profa. Ms. Paula Rocha, Prof. Especialista Adrielmo Moura (advogados) e 10 alunos do Projeto de Adoção de cidadãos Presos. Os alunos realizam a atividade também como estágio curricular.

UFPE: Profa. Dra. Ana Maria de Barros, Profa. Dra. Ana Maria T. Duarte, Profa. Dra. Eliana Costa, Profa. Dra. Betânia Santiago e 6 bolsistas que atuam também em atividades de pesquisas com as docentes e apresentam os seus relatórios de pesquisa e extensão em eventos científicos.

PJPS: A direção da Penitenciária Juiz Plácido de Souza de Caruaru, representante dos agentes penitenciários, equipe de ressocialização da PJPS (assistentes sociais e psicólogos), grupos que atuam na PJPS (Pastoral Carcerária e Espíritas) e voluntários.

Detentos: A atividade é realizada com os 300 alunos matriculados na escola da PJPS, divididos em duas turmas de 150 cada uma em um período: manhã e tarde. A prisão é de segurança máxima e atende a prisioneiros do sexo masculino. Não tratamos de dados como sexo e idade, pois o trabalho avaliativo é para subsidiar as atividades pedagógicas e é realizado com as redações, desenhos e avaliação diagnóstica dos professores.

Professores: A unidade prisional possui 12 professores que interagem nas atividades realizadas pelos alunos e professores da UFPE e ASCES, diagnosticam e avaliam os impactos dos trabalhos na sala de aula e participam da formação continuada com os temas abaixo descritos.

Áreas temáticas (temas da formação continuada)

Integração de saberes e interdisciplinaridade, envolvendo as áreas de conhecimento; educação penitenciária, segurança pública e LEP; educação penitenciária e formação de valores; os educadores na gestão de crises nas prisões; didática, metodologia e avaliação do ensino na prisão; metodologia do ensino de português e matemática na prisão; metodologia do ensino das ciências na prisão; educação, arte e cultura na prisão; gênero, sexualidade e homofobia na prisão; relações humanas, distencionamento e cultura de paz na prisão; a leitura na educação penitenciária e seus impactos na formação humana do detento; educação e fraternidade política na prisão.

A prática social como experiência fraterna

As atividades pedagógicas realizadas pelas ações extensionistas buscam respeitar a realidade sociocultural, partindo do pressuposto da existência de uma cultura carcerária que necessita ser considerada como elemento limitador à proposta. Compreender o criminoso para além do seu crime é reconhecer o seu direito a ter direitos, é se rebelar contra a visão que o enxerga sem seu lugar no mundo.

Recorremos à reflexão de Arendt (1990) para quem temos que nos envolver e nos responsabilizar com os destinos da humanidade e da responsabilidade presente nas escolhas que fazemos no mundo para nós e em relação aos outros. Arendt (1978) escreveu um artigo sobre a educação, nele encontramos teses importantes para pensar a educação em direitos humanos. Há uma questão presente no artigo "A crise da Educação" contido na obra: "Entre o Passado e o futuro". Nesse artigo, aponta a crise na educação como uma crise da modernidade, nos mostra o desafio de educar pessoas no momento em que os interesses comuns são os interesses particulares em

conflito. Atenta para o fato de que a escola tinha o papel de iniciar os novos em um mundo comum, público de heranças simbólicas e realizações materiais, havia um significado público em educar. Nessa obra, denuncia que os valores públicos foram substituídos pelos valores privados, numa relação de valor de troca. Arendt (1978) nos chama a atenção para o fato de que um momento de crise deve ser encarado como oportunidade de superação. O caminho se dá a partir da reflexão crítica, da busca de soluções conjuntas. Defende que a essência da educação é *natalidade*, assim o educador necessita compreender que cada ser humano, além de um novo ser na vida é ao mesmo tempo um novo ser no mundo.

Arendt (1978) compreende que a escola acolhe o ser ao mundo público, o professor e o aluno lutam pela durabilidade da herança recebida e que outros receberão depois de nós. O educador deverá cuidar para que o aluno se inteire, se integre, usufrua e que renove a herança recebida. Esse direito que lhe pertence, por pertencer à comunidade de seres humanos e que o acesso a esse patrimônio ocorre através da educação. Assim, "O direito a ter direitos" na educação significa preparar as pessoas para receber o mundo como herança e deixar para as gerações futuras a herança melhorada com a marca da responsabilidade por si e pelos outros. A autora compreende que a igualdade é um processo de construção. Podemos ser livres, mas a igualdade requer um mundo comum em direitos e oportunidades que só se conquista na luta política pelo "direito a ter direito". A aceitação da desumanização do outro demonstra que desconhecemos a importância de viver em um mundo comum, pois é sinal que compartilhamos da indiferença de nossa época e o silêncio é uma aprovação mesmo que inconsciente para que o privilégio substitua o direito. Resulta na banalização da barbárie, da invisibilidade e da indiferença social, favorecemos a "banalidade do mal", facilitamos os processos excludentes que começam nos preconceitos e podem chegar ao extermínio, à eliminação do diferente: "incômodo e sem lugar no mundo".

Assim, há uma necessidade de aproximar a discussão arendtiana da fraternidade política, o prisioneiro, os estudantes e os educadores estão relacionados no mesmo espaço por razões distintas, mas aproximados na percepção de que o trabalho na prisão passa pela humanização de todos os sujeitos, o resgate da dignidade do prisioneiro, da formação especializada dos docentes sobre o funcionamento da prisão, a intervenção social e a prática docente conectada com os temas emergentes da sociedade atual.

Uma nova ética aponta igualmente para a recuperação de um belo princípio até agora esquecido: O da fraternidade. Uma ética da fraternidade política demanda sujeitos autônomos, com capacidades efetivas para fazer escolhas próprias, de formular objetivos pessoais fundados em convicções e de definir as estratégias mais adequadas para realizá-las (LIMA, 2008, p.104).

O desafio do trabalho do educador e do estudante extensionista é duplo: de formação e humanização, requer o rompimento com as amarras políticas e ideológicas. Compreendendo que educação e prisão necessitam estar relacionadas numa perspectiva de legalidade e de reconhecimento da cidadania da pessoa encarcerada.

Nesse contexto, a nossa Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 (BRASIL, 1996) asseguram o direito à educação como um dos princípios legais que legitima a cidadania

no Estado Brasileiro. Tratando-se de documentos e tratados legais internacionais a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, promulgada em 1948, referencia a educação como importante para o reconhecimento e emancipação cidadã do homem, no sentido em que devem ser incentivadas as atividades culturais e intelectuais para o seu desenvolvimento.

Nesse sentido, a educação, que segundo o dispositivo legal citado (BRASIL, 1984) em seção específica que trata da assistência educacional, a seção V nos aponta que:

Art. 17 A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único – A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provido de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Uma breve análise do texto legal, já aponta as contradições que violam os direitos do apenado, negando o seu direito a educação que é fundamental para a sua ressocialização. O Estado ainda não consegue dialogar com essa realidade e especificidade na qual o nosso sistema penitenciário está inserido (BARROS; JORDÃO, 2004) e que por sua vez, não comporta uma legítima educação prisional que favoreça a emancipação dos sujeitos educativos, possibilitando a cidadania do preso.

De acordo com (BARROS; JORDÃO, 2004) a escola na prisão não atende os princípios democráticos, funciona muito mais como complemento de docilização do detento, é um instrumento complementar de segurança pública, de remissão de pena do que uma proposta pedagógica concreta de formação de valores. As salas de aulas são espaços de contenção de pessoas. As atividades alternativas, quando ocorrem são em sua maioria ações isoladas de Instituições de Ensino Superior que atuam nessa realidade com os discentes em formação, principalmente no âmbito da carga horária de estágio. Há um sentimento de rejeição à pessoa humana do detento, um desejo para que desapareça do espaço social, independente das condições em que seja submetido: violência, extermínio ou superlotação prisional.

A realidade prisional pernambucana, em suas unidades prisionais, apresenta um modelo de escola tipicamente formal, pois as mesmas estão subordinadas a unidades escolares próximas ao bairro em que são alocadas as penitenciárias (SILVA, 2006). Seguindo o regimento, planejamento, avaliação e calendário escolar impostos pela

gestão escolar, que por vezes, em nada condiz com o processo educativo pelo qual o preso necessita.

Essas escolas desenvolvidas para atender a uma exigência legal, foram pensadas num modelo de escola formal. Mas, basta uma visita a um presídio, e por sua vez, a uma sala de aula nessa realidade educativa para compreendermos que não se trata de uma escola tipicamente formal. E assim, quaisquer iniciativas de processo educativo nesses espaços, embora forçosamente louváveis, terão pouco êxito, dada a natureza descontextualizada dos espaços. É importante ressaltar que os saberes trazidos pelos educandos, nessa realidade educativa são variados e diversos, que por sua vez, deverão ser considerados relevantes durante o processo educativo, de ensino e aprendizado (SILVA, 2006).

Considerações finais

Intervir com uma proposta dialógica no espaço prisional é reverter a ordem de tratamento degradante, de descaso com a educação dos prisioneiros e com a formação dos professores para as unidades prisionais. É uma questão curricular, de reconhecimento e de pertencimento, nos revela a necessidade de refletir sobre os desafios postos a essa realidade educativa. Parece-nos tarefa árdua, se se considerar dois entraves, dentre tantos outros que perpassam o cenário educativo em pauta, o primeiro é a formação de professores na perspectiva da inclusão do detento, e por último uma proposta curricular clara que atenda as necessidades educacionais nesse contexto sócio-educativo.

Costa e Farias (2009) refletem sobre a necessidade de uma formação continuada ou "em serviço" como reforçam as autoras, frente aos entraves pelos quais muitos dos profissionais da educação enfrentam no cotidiano da prática docente. Acrescenta que, muitas dessas formações não adquirem significados, por geralmente não atenderem as necessidades reais dos professores, uma vez que essas formações são pensadas por grupos gestores que atuam descontextualizados das realidades educativas. Embora as autoras não pontuem a problemática da formação de professores que atuam em contextos prisionais, o pensamento de ambas nos possibilita refletir acerca dos profissionais que atuam no contexto prisional, que frequentam espaços de formação continuada para professores que atuam de um modo geral, em escolas tipicamente formais.

Apesar de todas as características que envolvem a educação penitenciária, o Estado brasileiro e as universidades não despertaram ainda para a sua importância no momento histórico em que vivemos, as prisões brasileiras se encontram abarrotadas de jovens que se encontram, muitas vezes, pela primeira vez na prisão. A escola, por exemplo, muitos só a frequentam na prisão. Essa razão por si, já deveria despertar uma ampla preocupação com a qualidade do ensino e a função social da educação na prisão, mas também, pelo fato de que a Educação Penitenciária é motivo de remissão⁹ da pena do prisioneiro. No Estado de Pernambuco, essa remissão depende da aprovação do detento naquela série em que está matriculado. Razão pela qual a educação no cárcere necessita de um pensamento pedagógico próprio que pense

⁹ Redução da pena através do trabalho e do estudo. Ex. três dias de estudo, reduz um dia da pena.

seus aspectos éticos, políticos e metodológicos, possibilitando ao educador uma formação continuada para que não se sinta inferiorizado e sem saídas e que o articulem aos debates em educação especial, na medida em que a prisão ainda é um espaço quase desconhecido pela ciência da educação (BARROS, 2009, p. 117).

Assim concluímos que as extensões universitárias estão contribuindo para uma ação mais qualificada dos educadores e estudantes de direito com reflexos na educação penitenciária. Nesse contexto, o trabalho não tem como finalidade central dar respostas prontas e acabadas para uma questão tão complexa como é a educação em espaços de reclusão, pelo contrário, pretende provocar e levar à tona reflexões e discussões na perspectiva de trazer à academia visibilidade para uma temática que tem que ser enfrentada pelos educadores na democratização das relações de poder nas prisões. A sociedade não é algo que acontece à nossa revelia, ao nosso alheamento. Somos sociedade e construtores de um (con) viver melhor e o tratamento e condução do preso também nos diz respeito, caso queiramos um mundo mais humano, democrático, solidário e sem exclusões.

É necessário compreender que pensar na construção de uma sociedade democrática, na construção de uma cultura de paz, no combate a violência e a invisibilidade social dos miseráveis, depende de construirmos em conjunto uma proposta de intervenção nos ambientes prisionais. O criminoso comum, que ainda não foi recrutado pelo crime organizado, se ressocializa se as políticas públicas chegam antes do mundo do crime. Precisamos questionar qual será o papel da educação e das nossas instituições de ensino nesse resgate do homem e da mulher prisioneira numa educação baseada em valores?

Na experiência em tela as formações envolvem as seguintes atividades: projetos sociais e educativos, realizados pelos bolsistas sob a orientação de professor do grupo de pesquisa e da coordenação pedagógica da PJPS, palestras e oficinas com professores da UFPE e ASCES e alunos das referidas instituições. As atividades contam como estágio curricular, os encontros de formação são realizados com os professores na PJPS de acordo com a necessidade apresentada pelos formadores, preferencialmente na PJPS. Os alunos envolvidos da UFPE apresentam produção escrita em forma de artigo ao final do projeto sob a orientação de professores das instituições que participam desse projeto, os alunos da ASCES têm a carga horária incluída no Projeto de adoção de Cidadãos Presos, na medida em que as atividades realizadas estão sob a responsabilidade na ASCES da coordenação do Projeto de Adoção de Cidadãos Presos. As ações, além da ação de educadores, docentes e instituições, dependem da responsabilidade social dos sujeitos da prisão que legitimam e nos fazem continuar a experiência, aprofundá-la é nossa responsabilidade com o mundo.

Um mundo afinal compreendido como obra da vontade humana, e portanto habitado por pessoas responsáveis por seu próprio destino e o da sociedade. Mulheres e homens criadores ativos do primado de valores e de direitos humanos (SOUZA, 2001, p.10).

Caminhamos sob a orientação do pensamento freireano ressaltando seus princípios que retroalimentam a prática docente e jurídica, na busca de formar pessoas,

educadores, juristas e reeducandos (detentos) críticos e conscientes de seu papel social de sujeito de direitos e obrigações. Nessa caminhada conjunta ressaltamos que é necessário que valorizem princípios que em Paulo Freire fazem da educação o lugar do diálogo, do amor e da criticidade. Ética e estética; Competência profissional; Respeito pelos saberes dos educandos; Reconhecimento e respeito das identidades culturais; Rejeição de toda forma de discriminação; Corporeificação da palavra; Saber dialogar e escutar; Ter esperança e alegria; Ter liberdade e autoridade; Ter curiosidade; Ter conhecimento do inacabamento humano.

A descoberta do destino comum aos homens – aparecer no mundo, vindos não se sabe de onde e desaparecer, após algum tempo, não se sabe para onde – é um momento propício à fraternidade, a aceitação do outro como ele é, sem afetação, sem juízos pré-concebidos e sem olhar frio e classificador das convenções (LIMA, 2008, p. 20).

O inacabamento humano, a humildade perante a grandiosidade da vida e do que não conhecemos, e a noção de mortalidade e de que outros virão depois de nós, devem orientar a prática na certeza que somos pequenos, poucos, mas que fazemos parte das pessoas que fazem do nosso lugar no mundo, um espaço melhor, mais acolhedor e fraterno, que é impossível passar em nossas extensões universitárias sem a marca do grande amor, do afeto que construímos pelo conhecimento, pela relevância social do trabalho que nos une e nos aproxima como brasileiros, cidadãos, acadêmicos, educadores do ideal fraterno.

Referências

AQUINI, M. Fraternidad y derechos humanos. In: BAGGIO, A. M. (org.) La fraternidad. El princípio olvidado. En La Política y el Derecho. Buenos Aires: Ciudad Nueva, 2009.

ARENDT, H. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

ARENDT, H. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 1978.

BARROS, A. M. de. A educação penitenciária em questão: notas para uma metodologia. **Saberes** - Revista do Observatório dos Movimentos Sociais, v. 02, p. 103-120, 2009.

BARROS, A. M. de; JORDÃO, M. P. S. D. A cidadania e o Sistema Penitenciário Brasileiro. **Veredas** – FAVIP. v.1, n. 01, p. 8-17, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** LDB. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei de Execução Penal. LEP. 7.210, de 11 de julho de 1984.

COSTA, E. S. C.; FARIAS, É. F. G. Formação de professores profissionais: perspectivas e vicissitudes da formação em serviço. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 93, fevereiro de 2009.

ELES NOS TRATAM COMO ANIMAIS. Tortura e Maus – Tratos no Brasil. **Relatório da Anistia Internacional:** Rio de Janeiro, 2001.

FREIRE, P. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 17 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

LAFER, C. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LIMA, A. J. C. A dialética da fraternidade, da dignidade e do pluralismo. Vol. 39, n. 2. João Pessoa: Ideia, 2008.

O BRASIL ATRÁS DAS GRADES. O SISTEMA PENITENCIÁRIO. Disponível em: www.hrw,org/portuguese/reports/presos/sistema.htm. Acesso: 05/04/2004.

OLIVEIRA, L. Neo-miséria e neo-nazismo. Uma revisita à crítica à razão dualista. **Política Hoje**, Revista do Mestrado em Ciência Política da UFPE, Recife: Universitária, V.II, M.4, Jul a Dez de 1995, Ano II, V.III, N.5, Jan a Jun de 1996.

OLIVEIRA, L. **Imagens da democracia.** Os direitos humanos e o pensamento de esquerda no Brasil. Recife: Pindorama, 1996, p. II e III.

OLIVEIRA, L. A luta pelos direitos humanos. Uma nota a favor do otimismo. **Revista do GAJOP.** Segurança Justiça e Cidadania. Recife: GAJOP, 1996 (2).

PERALVA, A. Violência e democracia. O paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SAVIANI, D. Escola e democracia. 40 ed. Polêmicas do Nosso Tempo. São Paulo: Autores Associados, 2008.

SILVA, M. C. V. A prática docente de EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru. Recife, PE: Bagaço, 2006.

SOUZA, M. I. (Org.) Paulo Freire, vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2001.